

11  
Paula Q  
Mateus

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

**entre o Centro Transdisciplinar das Arqueologias do Instituto Politécnico de Tomar e José Eduardo Mateus e Paula Fernanda Queiroz com vista à Integração do Laboratório de Paleoecologia da Terra Scenica no Centro Transdisciplinar das Arqueologias do Instituto Politécnico de Tomar**

### **Considerando**

O papel do Instituto Politécnico de Tomar (IPT) na formação académica, científica e social de profissionais, ao nível de graduação, pós-graduação e da formação ao longo da vida, nas mais diversas actividades da sociedade moderna, nomeadamente nas que se ligam à arqueologia e ao património;

Que o IPT, enquanto instituição de ensino superior pública tem a especial missão de assegurar o estreitamento da relação com a comunidade envolvente e os seus diversos agentes sociais - as pessoas, as organizações e as empresas - enquanto instrumento de difusão do conhecimento e saber;

Que José Eduardo Ribeiro do Rosário Mateus (JEM) e Paula Fernanda Ribeiro Queiroz Mateus (PFQ) são os ex-proprietários, ex-directores e representantes exclusivos legais da firma Terra Scenica, Lda. com sede na Rua do Vale 4, 6000-730 Sobral do Campo, que, no momento da sua desactivação em Setembro de 2012, adquiriram formalmente a totalidade do seu património (acervo documental, colecções botânicas, equipamento informático e de laboratório) - adiante designado por "Lab TSc" - sendo assim os seus actuais proprietários legais;

Que JEM e PFQ têm colaborado com o Centro Transdisciplinar das Arqueologias do IPT no desenvolvimento de programas de investigação e divulgação arqueológicas, nomeadamente no programa para o estudo da Pré-História da região do Vale do Nabão;

Que JEM e PFQ colaboraram durante cerca de uma década nas actividades formativas do IPT, nomeadamente enquanto docentes dos Mestrados em Arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre e em Técnicas de Arqueologia;

O conseqüente interesse por parte do IPT, através do seu Centro Transdisciplinar das Arqueologias, e por parte de JEM e de PFQ no desenvolvimento de mecanismos de cooperação que tornem possível e promovam a participação conjunta em actividades de carácter tecnico-científico, de investigação, de formação e de divulgação,

Original enviado  
ao CTA  
2012

11  
Paulo Q.  
Freitas

**As entidades envolvidas, a saber:**

O primeiro outorgante, O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR, através do seu CENTRO TRANSDISCIPLINAR DAS ARQUEOLOGIAS, pessoa colectiva pública nº 503767549, com sede na Estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 Tomar, aqui representado pelo seu Vice-Presidente, Professor Doutor João Paulo Freitas Coroado, no uso da competência delegada pelo Presidente do ITP através do despacho nº 1819/2015, de 19 de fevereiro, adiante designado por "CTA-IPT", e

Os segundos outorgantes, José Eduardo Ribeiro do Rosário Mateus, cidadão nº 4564687, e Paula Fernanda Ribeiro Queiroz Mateus, cidadã nº 5327343, ambos residentes na Rua dos Carrascais, B1-1D, Vale de Janelas, 2560-051 A-dos-Cunhados,

**Celebram entre si o presente protocolo de cooperação e parceria técnico-científica, que se regerá pelas seguintes cláusulas:**

**Cláusula 1ª  
(Objecto)**

1. O presente protocolo tem por objectivo:
  - a) O desenvolvimento do programa para o estudo da Pré-História e Proto-História da bacia do Nabão, programa esse iniciado pelos dois outorgantes nos anos 80 do século passado, no seu contexto alargado do Centro-Oeste de Portugal;
  - b) A integração do Laboratório de Paleoecologia da Terra Scenica no Centro Transdisciplinar das Arqueologias do Instituto Politécnico de Tomar;
  - c) Desenvolver uma área de Paleoecologia da Paisagem e Arqueobotânica no âmbito do Centro Transdisciplinar das Arqueologias do IPT, consubstanciada pela integração do Lab TSc;
  - d) Promover formas de colaboração entre os outorgantes em matéria de consultoria, investigação científica e de formação nas áreas relativas à Arqueologia, à Arqueobotânica, à Paleoecologia da Paisagem, à Arqueologia e Museografia Virtual e ao Património Cultural e Natural;
  - e) Definir outras parcerias ou acções de interesse mútuo.

**Cláusula 2ª  
(Âmbito)**

A parceria será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada outorgante e efectuada através de:

- a) Consultoria e assessoria técnica e científica;
- b) Colaboração na execução de projectos específicos;
- c) Colaboração em projectos no âmbito de actividades pedagógicas e de formação;
- d) Participação mútua em seminários, *workshops* e iniciativas públicas.

### **Clausula 3ª (Metodologia)**

A gestão do protocolo será assegurada por uma comissão de gestão integrada pelos segundos outorgantes e, por parte do primeiro outorgante, por Ana Rosa Gomes Pinto da Cruz, Directora do Centro Transdisciplinar das Arqueologias do IPT.

*Handwritten signature: Ana Rosa Gomes Pinto da Cruz*

### **Clausula 4ª (Obrigações)**

1. Os segundos outorgantes comprometem-se a ceder a título de empréstimo ao CTA-IPT o acervo Lab TSc (discriminado na lista anexa, que constitui parte integrante deste protocolo), que deverá ficar à sua completa disponibilidade de uso e acesso para servir de apetrechamento base à prossecução do programa para o estudo da Pré-História e Proto-História da bacia do Nabão e região Centro-Oeste de Portugal. Este apetrechamento deverá ainda ser disponibilizado para uso no âmbito de outros programas do Centro Transdisciplinar das Arqueologias do IPT, de acordo com autorização expressa da comissão de gestão deste protocolo.
2. Os segundos outorgantes (enquanto proprietários) reservam-se o direito de usar pontualmente o acervo Lab TSc para fins não adscritos ao CTA-IPT, desde que tal seja comunicado à Direcção do CTA-IPT e não colida com o seu normal funcionamento e com o espírito deste protocolo de colaboração. Do modo idêntico a utilização do Lab TSc poderá ser extensiva a outras equipas do IPT, de acordo com autorização expressa da comissão de gestão deste protocolo.
3. Caberá ao primeiro outorgante (CTA-IPT) instalar de forma adequada e funcionalmente viável os equipamentos do Lab TSc, assumindo os encargos energéticos do seu uso e eventuais reparações motivadas pela sua utilização no âmbito do CTA-IPT, e ainda proporcionar condições de trabalho regular a JEM e PFQ no âmbito do programa para o estudo da Pré-História e Proto-História da bacia do Nabão e região Centro-Oeste de Portugal.
4. No âmbito do presente protocolo são ainda deveres dos outorgantes:
  - a) Promover e organizar reuniões de acompanhamento do presente protocolo;
  - b) Elaborar projectos e acções de colaboração;
  - c) Colaborar na divulgação dos projectos e acções previstas.

### **Clausula 5ª (Encargos financeiros)**

Não obstante a possibilidade de realização de programas financiados, a cooperação e parceria aqui descritas não acarretam encargos financeiros para qualquer das partes, à excepção dos encargos resultantes da logística de instalação do Lab TSc, descritos no ponto 3 da 4ª Clausula.

### **Clausula 6ª (Contratos específicos)**

1. As partes outorgantes estabelecem que cada projecto ou acção específica a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objectivos, financiamentos, encargos, mecanismos e prazos, se necessário, através de documentos complementares que farão parte deste protocolo sob a forma de contratos específicos a celebrar por acordo entre as partes signatárias.
2. Os direitos e obrigações de cada outorgante, designadamente quanto aos programas de trabalho dos projectos específicos abrangidos por este acordo, bem como os respectivos conteúdos, confidencialidade e titularidade dos resultados da investigação, serão estabelecidos através de contratos específicos a celebrar por acordo entre as partes.

### **Clausula 7ª (Utilização e divulgação dos resultados)**

Fica desde já autorizada a divulgação dos resultados obtidos através de acções de divulgação diversas, tais como apresentações públicas em congressos, simpósios, *workshops*, outras iniciativas de carácter académico, educativo e formativo, publicação em jornais e revistas periódicas e outras formas de divulgação escrita, incluindo a Web, obrigando-se as partes a referir a co-autoria e responsabilização conjunta do trabalho desenvolvido.

### **Clausula 8ª (Sigilo e confidencialidade)**

Sem prejuízo do disposto na Cláusula anterior, as partes comprometem-se, reciprocamente, a não divulgar, directa ou indirectamente, as informações obtidas para a realização dos trabalhos no âmbito deste protocolo, executando-se apenas os elementos que são do domínio público.

### **Clausula 9ª (Vigência)**

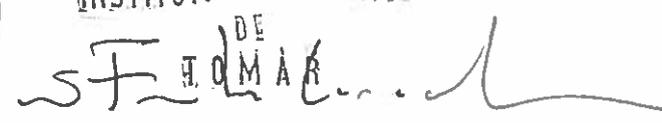
1. O presente protocolo entra em vigor na data da assinatura e será válido por um período de um ano, e será renovado de modo automático, desde que nenhum dos parceiros o denuncie num prazo de 60 dias antes da data de renovação.
2. Eventuais alterações ao protocolo ficam sujeitas a prévio acordo das partes e serão sempre reduzidas a escrito, como adicional ao presente protocolo.
3. Os dois outorgantes reservam-se o direito de denunciar discricionariamente o presente protocolo, tornando-o nulo, mediante notificação escrita nesse sentido, enviada por carta registada, que deverá ser antecedida de pelo menos 60 dias face à data da sua efectiva anulação.

O presente protocolo é feito em duplicado, devidamente assinado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

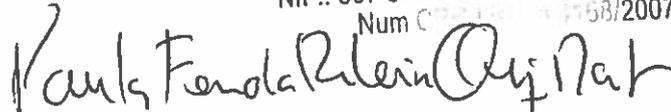
Tomar, 27 de Março de 2017

Pelo primeiro Outorgante:

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

INSTITUTO POLITECNICO  
DE  
TOMAR  
  
(Prof. Doutor João Paulo Freitas Coroado)

Pelo segundo Outorgante:

  
TERRA SCENICA, LDA  
Largo Frei Heitor Pinto nº 4 - 1º Dto.  
3200-103 Tomar  
(Doutor José Eduardo Ribeiro do Rosário Mateus)  
NIF.: 507 835 040 Car. Social 5000 Euros  
Num C 158/2007  
  
(Doutora Paula Fernanda Ribeiro Queiroz Mateus)

16.  
Paulo O.  
p. H. M.

**ANEXO – Lista do material a ceder a título de empréstimo ao CTA -IPT  
(acervo Lab TSc + material cedido à TSc)**

**Mobiliário:**

- Bancada 1 (com exaustor de gases, tina de lavagens, torneira e tubagens)
- Bancada 2 (com armário inferior e gavetas)
- 3 Móveis de parede em madeira
- 1 Módulo de gavetas em madeira
- 3 Estantes metálicas
- 1 móvel de arquivo de lâminas de microscopia
- 1 conjunto de 12 módulos de gavetas em madeira

**Equipamentos:**

- 1 Arca frigorífica
- 1 Estufa de secagem
- 1 Centrífuga alta
- 1 Centrífuga de bancada
- 1 Agitador de balões
- 1 Banho-maria grande
- 1 Motor extractor para hotte
- 2 Balanças de bancada
- 1 Banho seco
- 1 Placa de aquecimento
- 1 Trado de sondagem de sedimentos + extensões
- 1 Sonda Livingstone + extensões
- Colecção de peneiros de malha calibrada
- Equipamento para subamostragem de sedimentos orgânicos
- 1 Conjunto de Captadores polínicos de tipo Cour
- 1 Conjunto de anemómetros totalizadores
- 1 Conjunto de crivos para escavação
- 2 Lupas binoculares

**Materiais de laboratório:**

- Conjunto de material de laboratório em vidro
- Conjunto de material de laboratório em plástico
- Conjunto de produtos químicos
- Conjunto de pequenos equipamentos (densímetros, termómetros, bomba manual, medidor de pH)
- Conjunto de materiais para aeropalinologia
- Conjuntos de contentores para arquivo e manuseamento de amostras

**Documentação:**

- Mapoteca (a detalhar)
- Conjunto de livros e revistas (a detalhar)

**Colecções:**

Palinoteca – colecção de grãos de pólen acetolisados + reserva de concentrações polínicas

Carpoteca – colecção de frutos e sementes

Xiloteca – colecção de madeiras – blocos de madeira, cortes histológicos e fragmentos carbonizados

Herbário de referência

Colecção de amostras de sedimentos orgânicos congelados de diferentes locais

16.

Paulo Q.  
J. B. B. B.